

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2023  
LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, situada a Rua Monteiro Lobato, 707, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o no 15.356.417/0001-12, representado neste ato pelo seu Presidente Vereador Sr. FERNANDES ANTONIO CARLINI, brasileiro, casado, filho de OSMAR ANTÔNIO CARLINI e LEILA TEREZINHA CARLINI, nascido em 12/06/1979, natural de Paranatinga-MT, portador da cédula de identidade RG no 10540288 SSP/MT, expedida em 28/11/2017 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o N° 885.012.641-72, residente e domiciliado à Rua Curitiba n° 370 no Bairro Vila Concórdia, na cidade de Paranatinga-MT, Doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE,

a empresa denominada como: **JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica, tendo como natureza jurídica Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n° **05.083.549-0001-00**, neste ato legalmente representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. LUIZ CARLOS MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro sob n° 03875752846 DETRAN/MT, onde consta a Cédula de Identidade RG. sob n° 05316979 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob n° 318.356.861-68, residente e domiciliado à Avenida das Palmeiras, s/n°, Condomínio Rio Coxipó, n° 194, bairro Jardim Imperial, na cidade de Cuiabá – MT; CEP: 78075-850; nos termos da Alteração por Transformação de Empresário Individual em Sociedade Limitada, devidamente registrada na JUCEMAT, registro sob n° 51201930881, em 05/01/2022, protocolo sob n° 211677591 em 23/12/2011, neste ato denominada CONTRATADA, e mutuamente se obrigam mediante as cláusulas seguintes:

Rua Monteiro Lobato, n Centro Paranatinga-MT Fone (66)  
3573-1010 3573-4000

marco

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 — Este Contrato tem por objeto Aquisição de materiais de expediente e utensílios de gabinetes e informática de uso geral para o Legislativo Municipal, conforme proposta de preços que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1 — Os Materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal, conforme solicitação e acompanhamento da nota fiscal dos produtos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 — O valor global do referido Contrato é de R\$ 15.212,80 (quinze mil duzentos e doze reais e oitenta centavos), O pagamento será efetuado mediante nota fiscal, na Diretoria Financeira, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO EXECUÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 — O presente contrato terá duração de 12 meses iniciando em 12/06/2023 a 12/06/2024, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente nos termos da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

5.1 - Toda e qualquer alteração estabelecido no presente contrato, deverá ser formalizado

através de TERMO ADITIVO, de acordo com o art. 65 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

6.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária : 01.001.01.031.0002.1001.4.90.52 — Material Permanente (15)

Rua Monteiro Lobato, n  
(66) 3573-1010 3573-4000

Centro - Paranatinga-MT Fone

maria



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes aplicáveis são:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;

b) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento;

d) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;

e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais de cada período, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo recebimento;

e) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;

f) rescindir unilateralmente o Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS:

8.1 - As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) advertência verbal ou escrita;

b) multas;

c) declaração de inidoneidade e;

d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 — A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 — As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;

*Manoel*  
*[Handwritten signatures]*



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Paranatinga— MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 — De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 - As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 - A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 — ACONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO:

9.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços;

c) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

d) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei no 8.666, de 21/06/93.

Rua Monteiro Lobato, n  
(66) 3573-1010 3573-4000

Centro - Paranatinga-MT Fone

Mane

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

9.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO:

10.1 — O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Convite nº: 002/2021 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS:

11.1 — Aplica-se a Lei no 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

12.1-A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

13.1 — OS serviços prestados serão recebidos por servidor responsável, sempre entregues mediante nota fiscal de serviço;

13.2 - A contratante se responsabiliza de entregar os arquivos para a contratada no prazo mínimo de dois dias a vencer os prazos tempestivos e 20 dias dos prazos mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência

Rua Monteiro Lobato, n  
(66) 3573-1010 3573-4000

Centro - Paranatinga-MT Fone

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Paranatinga - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Paranatinga-MT, 12 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
FERNANDES ANTONIO CALINI  
PRESIDENTE

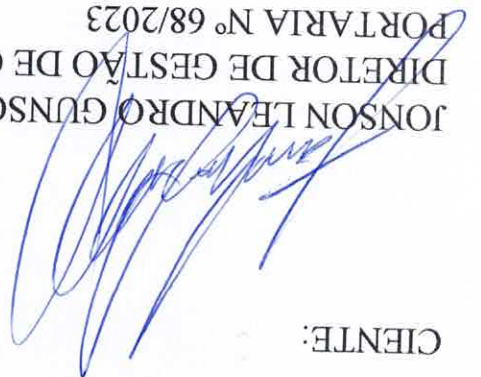
JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA  
CNPJ: 05.083.549/0001-00  
REPRESENTADO: LUIZ CARLOS MACHADO

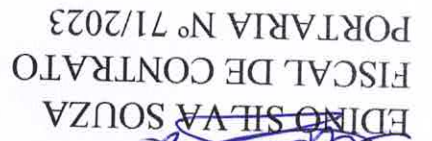
Rua Monteiro Lobato, n - Centro - Paranatinga-MT Fone (66) 3573-1010 3573-4000

Marcos

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CIENTE:

  
JONSON LEANDRO GUNSCH  
DIRETOR DE GESTÃO DE CONTRATO  
PORTARIA Nº 68/2023

  
EDINO SILVA SOUZA  
FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA Nº 71/2023

TESTEMUNHAS:

Monica Siqueira  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 03658470119

Edson A Costa  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 502 322 091 81  
EDSON ANTONIO COSTA



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CARTA CONVITE Nº 001/2023

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de dois mil e vinte três, às 08:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, o senhor Marcelos Fernandes, o senhor Luvierlan Pereira Neto e o senhor Jonson Leandro Gunsch, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, conforme portaria 032 de 13 de janeiro de 2023, tendo como finalidade a qualificação de empresas a seleção de proposta mais vantajosa objetivando, a aquisição de materiais de expediente e utensílios de gabinetes e informática de uso geral para atender as necessidade do Legislativo Municipal 2023/2024, para o período compreendido da data da assinatura do contrato em até 12 meses. Conforme processo, foram enviados convites por via impressa e publicada no <https://diariomunicipal.org/mt/amm> e site da Câmara Municipal, ficando o mesmo convite aberto a todo o comércio local através do site e mural da Câmara de Vereadores de Paranatinga-MT. Foram convidadas as seguintes empresas: A) Carlos Antonio Ferreira CNPJ: 03.080.306/0001-93,B) CML Materiais Fotográficos – LTDA CNPJ: 00.304.640/0001-95 e C)LCC Bisco Ferreira – ME CNPJ: 04.539.423/0001-35. Até o momento marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, manifestaram - se as empresas: Carlos Antonio Ferreira (Neves Som) e CML Materiais Fotográficos (Foto Schenquener) e através de envelope a empresa JH Correa Comércio de Produtos Eletroeletrônicos e Papelaria Cnpj: 05.083.549/0001-00, empresa esta que enviou os envelopes aos cuidados da Câmara Municipal de Paranatinga em 18/05/2023, sendo assim devidamente credenciada no prazo legal antecipado de 24 horas conforme determina a Lei das Licitações. Seguindo o protocolo iniciamos os trabalhos começando

Rua Monteiro Lobato, n 707 – Centro – Paranatinga-MT – CEP 78.870-000  
Fone (66) 3573-1010 3573-4000





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

pela abertura dos envelopes nº 01 de documentação para habilitação, considerando a ordem alfabética na conferência dos documentos, analisados os documentos dos participantes, vistoriados e rubricados passamos para o 2º envelope para análise das melhores propostas em valores item a item. As empresas Carlos Antonio Ferreira CNPJ: 03.080.306/0001-93, CML Materiais Fotográficos – Ltda CNPJ: 00.304.640/0001-95 e JH Correa Comercio de Produtos Eletroeletrônicos e Papelaria Cnpj: 05.083.549/0001-00, foram todas vencedoras em itens diferenciados na Licitação conforme mapa comparativo à disposição de todos. Após discussão e proposta de valores o Presidente então abriu a palavra para caso houvesse algum manifesto, como não houve manifesto nada mais havendo em pauta o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paranatinga Senhor Marcelos Fernandes agradeceu aos presentes e determinou que se fizesse a leitura da Ata que após lida foi à mesma submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos da Comissão e empresas participantes, seguindo abaixo resultado dos itens licitados conforme Edital 001/2023.

ITEM	QT	UN.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CODIGO / UNID. FORNECIMENTO TCE-MT	Foto	Foto	JH	JH	Neves	Neves
					Schenque	Schenque	Correa	Correa	Som	Som
					Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
01	25	un	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA MULTIFUNCIONAL COPIER BROTHER DCP-L5652 DN – PRETO.	CODIGO TCE: 00004809 Un. 01.	98,80	2470,00	<b>74,90</b>	<b>1872,50</b>	98,24	2456,00

Rua Monteiro Lobato, n 707 – Centro – Paranatinga-MT – CEP 78.870-000  
Fone (66) 3573-1010 3573-4000

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

02	25	un	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1602 - PRETO.	CODIGO TCE: 00054747 Un. 01	46,90	1172,50	<b>28,81</b>	<b>720,25</b>	37,54	938,50
03	200	resma	PAPEL A4, 75G/M <sup>2</sup> , 210MM X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS.	CODIGO TCE: 150125-9 Un. 268.	33,50	6700,00	<b>27,80</b>	<b>5560,00</b>	34,90	6980,00
04	20	cx	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CODIGO TCE: 00028641 Un. 61.	57,50	1150,00	<b>36,00</b>	<b>720,00</b>	52,80	1056,00
05	80	un	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, VISOR, OFÍCIO. MEDIDAS: 35X28X8CM..	CODIGO TCE: 343160-6. Un. 01	19,50	1560,00	<b>15,83</b>	<b>1266,40</b>	19,88	1590,40
06	15	cx	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS PARA GRAMPEADORES, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CODIGO TCE: 301019-8. Un. 01.	<b>5,89</b>	<b>88,35</b>	7,72	115,80	10,71	160,65
07	60	cx	CLIPS GALVANIZADO/NIQUELADO Nº 3, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CODIGO TCE: 00055957. Un. 61.	3,15	189,00	<b>2,77</b>	<b>166,20</b>	3,85	231,00
08	20	cx	CLIPS GALVANIZADO/NIQUELADO Nº 8, CAIXA 100 UNIDADE	CODIGO TCE: 196239-6.	<b>3,15</b>	<b>63,00</b>	11,09	221,80	3,85	77,00

Rua Monteiro Lobato, n 707 - Centro - Paranatinga-MT - CEP 78.870-000  
Fone (66) 3573-1010 3573-4000

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

22	3	UN	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY LCD, REGISTRO DE 90 LIGACOES RECEBIDAS E 10 ORIGINADAS COM DATA, HORA E DURACAO, COM FUNCOES FLASH, MUTE E REDISCAR.	CODIGO TCE: 00016045 Un. 01.	285,00	855,00	263,02	789,06	215,25	645,75
23	10	UN	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE COM FIO, COM FUNCOES FLASH, REDISCAR E MUDDO, MINIMO 03 (TRES) VOLUMES DE CAMPAINHA, MINIMO 02 (DOIS) TIMBRES DE CAMPAINHA, POSICOES DE MESA E PAREDE, SINALIZACAO DE LINHA PULSO E TOM,	CODIGO TCE: 00010474 UN. 01	95,00	950,00	85,00	850,00	113,68	1136,80
24	150	BLOCCO	BLOCCO DE ANOTAÇÃO 38X51MM 100 FLS	CODIGO TCE: 00052322. Un. 2414.	7,98	1197,00	1,47	220,50	10,41	1561,50
25	30	UN	PINCEL ATOMICO - COR VARIADA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO DESCARTAVEL	CODIGO TCE: 157865-9. Un. 01.	2,59	77,70	2,23	66,90	2,95	88,50
26	300	UN	ENVELOPE PLASTICO - PARA DOCUMENTOS, TAMANHO A3, ESPESSURA DE 0,18 MICRA, SEM	CODIGO TCE: 342897-4 Un. 01.	1,45	435,00	0,00	0,00	0,89	267,00

Rua Monteiro Lobato, n 707 - Centro - Paranatinga-MT - CEP 78.870-000  
Fone (66) 3573-1010 3573-4000

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

34	40	UN	FOLHA EM EVA - COM GLITER TIPO (EMBORRACHADO ESCOLAR),MEDINDO (40,00 X48,00)CM	CODIGO TCE 37248 Cod. 01	8,85	354,00	<b>7,87</b>	<b>314,80</b>	8,90	356,00
35	40	UN	FOLHA EM EVA - (EMBORRACHADO ESCOLAR),MEDINDO . VARIAS CORES	CODIGO TCE 37244 Cod.01	4,20	168,00	3,46	138,40	<b>2,95</b>	<b>118,00</b>
36	3	CX	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO,DIAMETRO DE 5,00MM,ESFERICA,COLORIDA,CORPO METALICO,COMPRIENTO TOTAL DE 18,00MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CODIGO TCE 323621-8 Cod.: 38	<b>4,99</b>	<b>14,97</b>	10,97	32,91	8,64	25,92
37	60	METRO	TECIDO - TNT,TECIDO NAO TECIDO,100% POLIPROPILENO,GRAMATURA 45G/M2,MEDINDO 1,40X1,40M,	CODIGO TCE 422309-8 Cod.: 02	3,10	186,00	<b>1,98</b>	<b>118,80</b>	3,42	205,20
38	10	UN	TESOURA	CODIGO TCE 190693-3 COD: 1	6,48	64,80	7,05	70,50	<b>4,98</b>	<b>49,80</b>
39	20	UN	PASTA COM ELASTICO, PESO: 69G. - DIMENSÕES: 335 X 235 MM. - ESPESSURA: 0,38MM.	CODIGO TCE 230599-2 (cód.: 1)	4,49	89,80	<b>3,35</b>	<b>67,00</b>	4,45	89,00

Rua Monteiro Lobato, n 707 - Centro - Paranatinga-MT - CEP 78.870-000  
Fone (66) 3573-1010 3573-4000

*cm*

*Ducan*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

40	10	UN	LIVRO ATA - ATA -MO.IMESP N. 141, COM CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS, MEDINDO (210X300)MM, COM PAUTA	CODIGO TCE 21191-5 (cód.: 1)	29,80	298,00	<b>23,70</b>	<b>237,00</b>	32,30	323,00
----	----	----	--	------------------------------------	-------	--------	--------------	---------------	-------	--------

Carlos Antonio Ferreira CNPJ: 03.080.306/0001-93, obteve o vencimento do valor total de R\$ 1.537,21

CML Materiais Fotográficos – Ltda CNPJ: 00.304.640/0001-95, obteve o vencimento do valor total de R\$ 1.053,67

JH Correa Comercio de Produtos Eletroeletrônicos e Papelaria Cnpj: 05.083.549/0001-00, obteve o vencimento do valor total de R\$ 15.212,80

  
MARCELOS FERNANDES  
Presidente CPL

  
JONSON LEANDRO GUNSCH  
MEMBRO CPL

  
LUIVERLAN PEREIRA NETO  
Membro CPL





Rua Monteiro Lobato, n 707 – Centro – Paranatinga-MT – CEP 78.870-000  
Fone (66) 3573-1010 3573-4000





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

*Carlos Antonio Ferreira*  
CARLOS ANTONIO FERREIRA  
CNPJ: 03.080.306/0001-93

*Cláudio Manoel Shimizu*  
CML MATERIAIS FOTOGRAFICOS - LTDA  
CNPJ: 00.304.640/0001-95

JH Correa Comercio de Produtos Eletroeletrônicos e Papelaria  
Cnpj: 05.083.549/0001-00,

Rua Monteiro Lobato, n 707 - Centro - Paranatinga-MT - CEP 78.870-000  
Fone (66) 3573-1010 3573-4000

*[Handwritten signatures]*  
Cm